

Mãe D'Água-PB, 05 de julho de 2021.		Contém 07 (sete) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Normando de Lucena Soares	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Evandro Lucena Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

### Portaria n° 163/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição n° 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1° **DEMITIR por aposentadoria**, o servidor, **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARRUDA**, portador(a) do CPF: 035.667.524-60 e RG: 1.435.084 SSP-PB, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo n° 006-2021.

Art. 2° A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

### Portaria n° 164/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição n° 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1° **DEMITIR por aposentadoria**, o servidor, **VANDERLY DE OLIVEIRA SANTANA**, portador(a) do CPF: 287.887.104-91 e RG: 732.347 SSP-PB, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo n° 010-2021.

Art. 2° A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.



Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Portaria nº 154/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **DAMIANA CAMPOS MONTEIRO**, portador(a) do CPF: 504.327.704-10 e RG: 2.132.586 SSP-PB, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 015-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Portaria nº 153/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, o servidor, **ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO**, portador(a) do CPF: 350.393.294-15 e RG: 417.960 SSP-PB, do cargo de **PEDREIRO**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 016-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Portaria nº 158/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **LUZIA INÁCIO DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF: 545.032.804-49 e RG: 872.283 SSP-PB, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria de Educação de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 005-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Portaria nº 160/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **MARIA DE LOURDES DAVI DA SILVA**, portador(a) do CPF: 020.618.884-61 e RG: 1.435.061 SSP-PB, do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 011-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Portaria nº 161/2021.

Portaria nº 156/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando a necessidade do reestabelecimento da legalidade no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

Considerando o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

Considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **IVANILDA MARIA DE LUCENA LIMA**, portador(a) do CPF: 982.054.554-49 e RG: 1.765.415 SSP-PB, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 017-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando a necessidade do reestabelecimento da legalidade no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

Considerando o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

Considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **MARIA DO CARMO FERREIRA LUSTOSA**, portador(a) do CPF: 000.813.784-67 e RG: 701.854 SSP-PB, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 012-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 152/2021.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **ÂNGELA LEITÃO DE FIGUEIREDO**, portador(a) do CPF: 394.945.004-15 e RG: 684.692 SSP-PB, do cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 09-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Portaria nº 155/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o

Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **DORALICE MARIA DE JESUS**, portador(a) do CPF: 675.310.164-00 e RG: 1.331.779 SSP-PB, do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria de Educação de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 013-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Portaria nº 157/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.



**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, o servidor, **JOSÉ LOPES PEREIRA**, portador(a) do CPF: 350.397.014-20 e RG: 726.897 SSP-PB, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria de Educação de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 007-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 159/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **MARIA DE LOURDES BARROS DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 043.936.264-43 e RG: 1.583.378 SSP-PB, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria de Educação de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 014-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de Julho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 162/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

**Considerando** a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

**Considerando** o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação,**



no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017

**Considerando** os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, o servidor, **MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 072.996.724-72 e RG: 426.274 SSP-PB, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 019-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05

de Julho de 2021.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº. 01.067/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB.

**CONTRATADO:** VANDOBERTO LOPES DE LIMA, CPF sob nº 714.298.324-87.

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2021.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal